

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026
Processo Administrativo Licitatório nº 023/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Confresa – MT, por intermédio do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital com critério menor preço por ITEM.

A SESSÃO PÚBLICA será realizada via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Prefeitura Municipal de Confresa - MT, denominada Pregoeira e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página BLL – Compras – <https://bll.org.br/>

DA SESSÃO PÚBLICA:

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	19/03/2026 A partir das 07:00
Encerramento das propostas eletrônicas:	Dia: 31/03/2026 07:30
Início da disputa:	Dia: 31/03/2026 as 08h00
Tipo de disputa: Aberto	
Plataforma eletrônica da disputa: https://bll.org.br/ Meios para contato: WhatsApp: (66) 3173-0002 (Atendimento 07 – Licitação) E-mail: licitacao@confresa.mt.gov.br Dias e Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas (horário de Brasília).	
Os trabalhos da sessão serão conduzidos pela servidora Sr. Bárbara H. G. M. Mendes, designada Pregoeira por intermédio da Portaria nº 168/2026. O Aviso de Pregão Eletrônico está disponibilizado no Portal Nacional de Contratação Pública – PNCP e também se encontra disponível no site do Portal da Transparência da Prefeitura de Confresa https://www.gp.srv.br/transparencia_confresa/servlet/home?licitacao,1 O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não as requererem de acordo com o edital.	

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente pregão consiste na seleção da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DE CONFRESA - MT**, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital.

1.1 A contratação será por ITEM, conforme tabela constante no anexo I deste Edital.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E PREVISÃO DE ADESAO

1.3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Confresa -MT

Setores demandantes será todas as Secretarias Municipais vinculadas a este Município.

1.3.2 Poderá utilizar-se da presente Ata de Registro de Preço, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que **não tenha participado** do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras do Decreto Municipal nº198/2023 e na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no presente pregão eletrônico se dará mediante Sistema BLL - Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Pregão Eletrônico disponível no endereço <https://bll.org.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br, até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07:00 do dia 19/03/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/03/2026 as 08h00

2) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como o acompanhamento do processo até sua conclusão, além de analisar e responder comunicações via chats, e/ou de diligências instauradas e encaminhadas via sistema BLL, bem como aquelas enviada via e-mail oficial cadastrado na plataforma, ficando ainda responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. A obtenção do benefício a que se refere os itens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins desenquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.11. Não poderão participar deste Pregão os fornecedores:

2.11.1. Que não atendam às condições deste pregão eletrônico e seu (s) anexo (s);

2.11.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.11.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.12.2. Os licitantes que não atenderem aos termos do decreto, não poderão participar do certame.

2.13. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no item 1.3 deste Edital.

2.14. Fica obrigatório o cadastro de e-mail e telefone oficial atualizados na plataforma para comunicações oficiais, Ata de Registro Preço, Contratos, Ordem de fornecimento ou serviços, dentre outros.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, obrigatoriamente às seguintes declarações:

3.3.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

3.3.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.7. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

3.4. O atendimento ao subitem 3.3 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, obrigatoriamente os itens marcados como obrigatório na plataforma eletrônica da BLL.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item

3.15. Possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. Valor unitário e total de cada item, conforme planilha constante no edital e no Termo de Referência, os preços deverão ser expressos em R\$ e com 02 (duas) casas decimais.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e do município de Confresa, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.11. Caberá obrigatoriamente a licitante vencedora a apresentar proposta realinhada, na fase de habilitação, com preços ganhadores, quando solicitada via chat. Em casos de lotes, os preços deverão ser detalhados conforme edital e termo de referência, sendo compatível com valor do lance dado ao lote.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas

participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por Item**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7.1 O licitante que optar pela utilização de ferramentas automatizadas na fase de lances o fará por sua conta e risco, não podendo a pregoeira ser responsabilizada por eventuais falhas ou inconsistências decorrentes de seu uso, sendo facultativa a adoção desse recurso na plataforma podendo ser utilizados lances manuais e automáticos.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por Item**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação

com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens, produtos e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Mato Grosso;

5.15.6.2. Empresas brasileiras;

5.15.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.16.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e SICAF;

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Constatada a existência de conluio entre licitantes, a Administração poderá promover a desclassificação das propostas e comunicar o fato aos órgãos de controle

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 32 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. No caso de bens, produtos e serviços em geral, e indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, poderá ser solicitada comprovação.

6.8. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. Contiver vícios insanáveis;

6.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus

anexos, desde que insanável.

6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7- DA FASE DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá anexar em um prazo mínimo de 2 (duas) horas, o prazo será contado a partir da convocação registrada no chat da plataforma BLL, sendo de responsabilidade do licitante acompanhar as comunicações do sistema na plataforma. Devendo anexar os seguintes documentos:

- 7.1.** Declaração da proponente de que atende aos requisitos de habilitação, bem como que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.2.** Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiências e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.3.** Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4.** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º d CF.

HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21).

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual, OU, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual acrescido da Ficha Cadastral junto a Junta comercial.
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Comprovação de Condição para Exercer Atividades do Ramo com a descrição da Atividade compatível com o objeto conforme o caso.
- c)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) no ramo desta licitação;
- d)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) **Alvará de funcionamento da empresa**, dentro do prazo de validade, emitido pelo órgão competente da respectiva sede.

HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/TÉCNICO-OPERACIONAL (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21).

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – nos termos do art. 67, inc. VI.
- b) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), em favor do licitante, que comprove o fornecimento dos produtos, de forma satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação, podendo ser exigido da proposta melhor classificada que apresente cópia autenticada do contrato do fornecimento dos produtos ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;
- c) O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).
- d) Caso o Atestado seja emitido por empresa privada, quando emitido por pessoa jurídica de direito privado, poderá ser solicitado documento que comprove a autenticidade da assinatura.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21)

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a natureza jurídica da empresa), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b) As empresas optantes pelo SPED Contábil poderão apresentar o recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da legislação vigente.)

§ 1º Fica as empresas MEi - Microempreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no inciso I, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

A empresa constituída a menos de um ano, deve apresentar o balanço de abertura da empresa.

II - Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial e extrajudicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

§1º As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão durante a fase de habilitação apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

III - Balanço e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, que demonstrem resultados superiores a 1 (um) para os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). (Acórdão TCU n.º 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores):

LG = Ativo Circulante + realizável a Longo
Prazo Passivo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para contratação.

Na hipótese de se tratar de empresas em consórcio, admitir-se-á, para fins de comprovação do Patrimônio Líquido, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no consórcio.

REGULARIDADE TRABALHISTA (art. 68, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21).

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser aceitas as certidões de regularidade Fiscal nos casos que a empresa licitante apresentar a certidão positiva com efeitos de negativa.

REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21).

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei; emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais juntamente ao PGE do domicílio ou sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de Regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, nos termos do art. 68, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

f) Salvo se não houver apresentado em sede de credenciamento e apresentação das propostas, declaração de que não emprega menor de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega qualquer menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do art. 68, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

g) As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar 147/2014.

h) Serão aceitas certidão de regularidade Fiscal nos casos que a empresa licitante apresentar a certidão positiva com efeitos de negativa.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados de forma original ou por cópia autenticada nos casos em que for exigido.

7.7. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para

demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que apresentado de forma regular.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. Caso, a documentação exigida seja substituída pelo registro cadastral no SICAF, a habilitação será verificada por meio do cadastro e dos documentos por ele abrangidos.

7.9.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

7.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.14.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.20. Para a habilitação, o licitante deverá comprovar que cumpre com a

cota de aprendiz a que está obrigada pelo art. 429 da Consolidação das Lei de Trabalho, nos moldes regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 007 /2023, de 10 de janeiro de 2023 que determina que as licitantes com quadro de empregados igual ou superior 14 (quatorze) está obrigada a manter a cota mínima de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) de Jovem Aprendiz, quando aplicável, nos termos da legislação trabalhista..

08 DA DILIGÊNCIA

8.1. Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá, de ofício ou mediante provocação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ter sido apresentado originariamente, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021

8.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A diligência poderá consistir em:

8.3.1. Solicitação de informações ou documentos complementares aos licitantes, fixando-lhes prazo razoável para atendimento de no máximo de 2 (duas) Horas corridas, a partir da solicitação formalizada de diligência na plataforma da <https://bll.org.br/>.

8.3.2. Nos casos em que for constatada matéria de complexidade evidente, poderá o pregoeiro delimitar prazo maior para a realização de diligências, incluindo, mas não se limitando a:

8.3.2.1. Vistoria técnica das instalações do licitante, quando pertinente e previamente comunicada;

8.3.2.2. Solicitação de pareceres técnicos ou jurídicos a órgãos competentes ou especialistas na matéria;

8.3.2.3. Adoção de outras medidas necessárias para a elucidação de fatos ou a correta instrução do processo licitatório.

8.4. As diligências serão comunicadas aos licitantes por meio da plataforma eletrônica <https://bll.org.br/> e/ou por e-mail cadastrado na plataforma, com a indicação do prazo para cumprimento, quando aplicável.

8.5. O não atendimento da diligência no prazo estipulado poderá ensejar a inabilitação do licitante, caso a informação ou o documento solicitado seja considerado essencial para a análise da proposta ou da habilitação.

8.6. As informações, os documentos e os resultados das diligências realizadas serão anexados aos autos do processo licitatório e disponibilizados para consulta dos licitantes na plataforma eletrônica.

8.7. A realização de diligências não suspenderá o curso normal do procedimento licitatório, salvo determinação expressa do Pregoeiro, devidamente motivada e registrada nos autos.

09 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **3 (três dias) úteis** contados a partir da data de sua convocação (enviadas via email), para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital que deverá ser

validada por chave ICP-Brasil e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. A fiscalização e gestão da ARP será de acordo com o estipulado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, ambos documentos anexo ao presente edital.

9.9. O objeto deverá ser entregue nos termos do presente edital e seus anexos, quando solicitado pelo órgão

9.10. É autorizada, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21, a prorrogação da ata de registro de preços resultante deste procedimento, inclusive com renovação dos quantitativos originariamente estabelecidos, nos termos, em analogia, do art. 205, § 8º, do Decreto Estadual (MT) nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e Enunciado nº 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos do Conselho da Justiça Federal.

9.11. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.1

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital que deverá ser validada por chave ICP-Brasil e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. A fiscalização e gestão da ARP será de acordo com o estipulado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, ambos documentos anexo ao presente edital.

9.9. O objeto deverá ser entregue nos termos do presente edital e seus anexos, quando solicitado pelo órgão

9.10. É autorizada, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21, a prorrogação da ata de registro de preços resultante deste procedimento, inclusive com renovação dos quantitativos originariamente estabelecidos, nos termos, em analogia, do art. 205, § 8º, do Decreto Estadual (MT) nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e Enunciado nº 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos do Conselho da Justiça Federal.

A prorrogação poderá ocorrer com renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que observadas as condições de planejamento da contratação, manutenção da vantajosidade dos preços e formalização por termo aditivo, conforme entendimento consolidado no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.1.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação de recurso será de **10 (dez) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de

lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, não sendo aceito via e-mail.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação virtual ou pessoal pelo sistema ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

<https://bll.org.br/>

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Nos casos em que for contratado, ou solicitado item registrado em Ata de Registro de Preços, comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preços;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou ata de registro de preços;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução do contrato ou ata de registro de preços;

12.1.9. Fraudar o pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou ata de registro de preços;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este edital.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da

data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://bll.org.br/>

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

13.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DO PAGAMENTO

14.1 - Para que o(s) pagamento(s) seja(m) efetuado(s) a contratada deverá apresentar Requisição ou Ordem de Fornecimento, emitido pelo órgão requisitante, Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável designado através de Portaria.

14.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento de adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF), apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal da Finanças, Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

14.4 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregularidade de execução contratual.

14.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

14.6 - Atendido todos os requisitos deste Edital, o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome da contratada em até 30 (trinta) dias úteis.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SECRETARIAS DEMANDANTES

15.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura Municipal seguinte rubrica orçamentária com código reduzido: **Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30. – Material de Consumo**

15.2. - As despesas decorrentes com execução em 2026 serão pagas com recursos orçamentários próprios e correrão por conta de dotações orçamentárias do ano de 2026 separadas por cada Secretaria .

15.2.1.- Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos dos exercícios subsequentes.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no portal da BLL bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e diário oficial do Município.

Os anexos que integram parte desse Edital
I – Termo de Referência
II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ALEX GOMES FERREIRA
Secretario Municipal de Administração

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DE CONFRESA - MT

02- JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais e utensílios diversos destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Confresa/MT, abrangendo todas as Secretarias Municipais e seus respectivos órgãos, departamentos, programas e unidades vinculadas.

Os materiais e utensílios objeto desta contratação são considerados itens de uso contínuo e indispensáveis ao funcionamento regular dos serviços públicos, sendo utilizados diariamente no desenvolvimento das atividades institucionais da Administração Municipal, tais como apoio às atividades administrativas, organização e conservação de ambientes de trabalho, atendimento ao público, preparo e distribuição de alimentos em unidades públicas, bem como suporte às atividades pedagógicas, sociais e de saúde desenvolvidas nas unidades vinculadas às Secretarias Municipais.

Destaca-se que tais materiais são amplamente utilizados nas dependências da Administração Pública Municipal, incluindo secretarias, escolas da rede municipal de ensino, unidades de saúde, programas sociais, departamentos administrativos, gabinetes, almoxarifados e demais anexos, sendo fundamentais para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores públicos e para assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços oferecidos à população.

Cumpra salientar que o Município de Confresa/MT não realizou processo licitatório para aquisição destes materiais nos últimos dois anos, circunstância que ocasionou a redução significativa dos estoques disponíveis nos almoxarifados municipais, bem como o desgaste natural e a necessidade de reposição de diversos utensílios utilizados diariamente nas rotinas administrativas e operacionais das secretarias.

Dessa forma, considerando o lapso temporal sem a realização de nova contratação e o consequente consumo dos materiais anteriormente adquiridos, verifica-se atualmente a necessidade de reposição e renovação dos itens, a fim de recompor os estoques e garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades da Administração Municipal.

Importa destacar que a ausência desses materiais pode comprometer diretamente o funcionamento regular dos setores públicos, ocasionando dificuldades no atendimento às demandas internas e externas da Administração, bem como prejuízos à eficiência e à qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a realização da presente contratação mostra-se indispensável para assegurar o adequado funcionamento da máquina pública, permitindo que as secretarias municipais mantenham suas atividades administrativas e operacionais de forma organizada, eficiente e contínua.





Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação se mostra medida adequada e vantajosa para a Administração, pois possibilita a aquisição dos materiais de forma parcelada e conforme a real necessidade de cada Secretaria, evitando a formação de estoques excessivos, promovendo maior controle no consumo dos itens e garantindo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Assim, considerando a necessidade de reposição dos materiais e utensílios utilizados nas rotinas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Confresa/MT, bem como o período sem a realização de nova contratação para este objeto, justifica-se plenamente a abertura do presente procedimento licitatório, visando assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

03- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



- 3.1. A presente aquisição trata-se de material de consumo.
- 3.2. Referente ao fornecimento dos itens deste termo de referência, segue tabela abaixo as condições, quantidades e especificações estabelecidas:

ITEM	COD. COPLAN	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	19564	110277-0	ABRIDOR DE LATA EM INOX REFORÇADO: ABRIDOR DE LATAS FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINA CORTANTE REFORÇADA, CABO ERGONÔMICO RÍGIDO, SISTEMA DE CORTE SUAVE E ENGRENAGEM RESISTENTE. DEVE POSSUIR ACABAMENTO SEM REBARBAS,	81	UNID	R\$ 11,55	R\$ 935,55







			RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, E PERMITIR ABERTURA EFICIENTE SEM DEFORMAR AS LATAS. TAMANHO MÍNIMO: 16 CM. 				
02	14229	27670-7	ACUCAREIRO ACO INOX 500 COM COLHER DOSADORA: ACUCAREIRO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE 500G,COM TAMPA AJUSTADA AO CORPO, ACABAMENTO POLIDO, SEM BORDAS CORTANTES. ACOMPANHA COLHER DOSADORA EM INOX OU MATERIAL ATOXICO, COM CABO FIRME. DEVE SUPORTAR HIGIENIZACAO FREQUENTE SEM PERDER BRILHO OU DEFORMAR. 	89	UNID	R\$ 83,63	R\$ 7.443,07
03	19563	141136-5	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO – COMPRIMENTO MÍNIMO 50 CM: ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM; LARGURA PROPORCIONAL MÍNIMA DE 30 CM E ALTURA MÍNIMA DE 5 CM. FABRICADA EM ALUMÍNIO GROSSO, PAREDE UNIFORME, SOLDAS REFORÇADAS, SEM DEFORMAÇÕES. DEVE SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS E PERMITIR  COCCÃO HOMOGÊNEA.	153	UNID	R\$ 100,00	R\$ 15.300,00
04	14230	283917-2	ASSADEIRA - EM ALUMINIO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (36 X 22)CM APROXIMADAMENTE (36 X 22)CM. 	10	UNID	R\$ 70,50	R\$ 705,00
05	19530	265957-3	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE (NAPA) – UMA FACE LISA: AVENTAL CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO NAPA (PVC LAMINADO OU SIMILAR), GRAMATURA MÍNIMA DE 0,25 MM, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A RASGOS E PRODUTOS DE LIMPEZA. DEVE POSSUIR UMA DAS FACES COMPLETAMENTE LISA PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO. TAMANHO MÍNIMO: 70 CM (LARGURA) X 100 CM (ALTURA). COM TIRAS RESISTENTES PARA AJUSTE.	220	UNID	R\$ 15,12	R\$ 3.326,40






								
06	19581	370174-3		BACIA DE ALUMÍNIO 20 L: BACIA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM, BORDAS REFORÇADAS, CORPO RÍGIDO, ACABAMENTO ESCOVADO OU POLIDO, SEM REBARBAS. DEVERÁ SUPOSTAR USO DIÁRIO E HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE, SEM DEFORMAÇÕES.	124	UNID	R\$ 68,00	R\$ 8.432,00
07	19582	234080-1		BACIA DE PLÁSTICO 16 LITROS: BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LITROS, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE, PAREDES GROSSAS, BORDA REFORÇADA E FUNDO RÍGIDO. DEVERÁ SER RESISTENTE A IMPACTOS E VARIAÇÕES DE temperatura, sem odor e atóxica.	102	UNID	R\$ 23,00	R\$ 2.346,00
08	19583	225322-4		BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS: BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (PP OU SIMILAR), BOA RIGIDEZ ESTRUTURAL, ALTA DURABILIDADE, BORDAS REFORÇADAS E SUPERFÍCIE LISA PARA FÁCIL LIMPEZA. DEVE SUPOSTAR USO INTENSIVO E PESO QUANDO CHEIA	126	UNID	R\$ 24,9300	R\$ 3.141,18
09	22056	0002544		BACIA DE PLÁSTICO 50 CM: BACIA CIRCULAR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE CONFORME O TIPO SOLICITADO. ESTRUTURA RÍGIDA, BORDA REFORÇADA, ACABAMENTO UNIFORME E CAPACIDADE ADEQUADA AO DIÂMETRO. DEVE RESISTIR A IMPACTOS MODERADOS E USO FREQUENTE.	124	UNID	R\$ 52,00	R\$ 6.448,00
10	19549	0002542		BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 10 LITROS: BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, MATERIAL RESISTENTE (PP OU EQUIVALENTE), ESPESSURA ADEQUADA PARA	141	UNID	R\$ 16,10	R\$ 2.270,10






			EVITAR RACHADURAS, BORDA REFORÇADA E FUNDO FIRME. DEVE SER ATÓXICA, SEM ODOR E SUPORTAR HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE. 				
11	19584	262641-1	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS: BALDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO – PP – OU MATERIAL EQUIVALENTE), CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. DEVE POSSUIR PAREDES REFORÇADAS, ALÇA RÍGIDA COM PEGADOR ANATÔMICO, FUNDO ESTRUTURADO E SEM REBARBAS. RESISTENTE A IMPACTOS E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO SEM DEFORMAÇÕES. MATERIAL ATÓXICO. 	423	UNID	R\$ 24,45	R\$ 10.342,35
12	19585	242857-1	BANDEJA DE ALUMÍNIO REDONDA: BANDEJA REDONDA FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 35 CM E ALTURA MÍNIMA DE 3 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM, ACABAMENTO LISO SEM REBARBAS, BORDAS REFORÇADAS. DEVE RESISTIR A IMPACTOS E A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, ADEQUADA PARA USO EM COZINHA PROFISSIONAL. 	133	UNID	R\$ 31,08	R\$ 4.133,64
13	19587	0008057	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO – 12 LITROS: ANEL DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO, MATERIAL EM BORRACHA OU SILICONE ATÓXICO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E PRESSÃO. COMPATÍVEL COM PAINÉIS DE CAPACIDADE 12 LITROS, COM DIÂMETRO NOMINAL CORRESPONDENTE AO MODELO UNIVERSAL DESSA CAPACIDADE (INFORMAR DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO: 26 CM). DEVE APRESENTAR ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ENCAIXE FIRME, SEM ODOR OU DEFORMAÇÕES. 	109	UNID	R\$ 34,8450	3.798,11
14	19617	00015752	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO – 14 LITROS: ANEL DE VEDAÇÃO CONFECCIONADO EM BORRACHA OU SILICONE ATÓXICO, ADEQUADO A PAINÉIS DE PRESSÃO DE 14 LITROS, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 28 CM. DEVE RESISTIR A ALTAS TEMPERATURAS E MANTER A VEDAÇÃO EFICIENTE DURANTE TODA A VIDA ÚTIL. 	115	UNID	R\$ 37,90	R\$ 4.358,50
15	19588	0002551	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO – 20 LITROS: ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA OU SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE ODORES, COMPATÍVEL COM PAINEL 	112	UNID	R\$ 70,20	R\$ 7.862,40

			DE PRESSÃO DE 20 LITROS. DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 30 CM. DEVE SUPORTAR REPETIDOS CICLOS DE PRESSÃO, MANTER ELASTICIDADE E VEDAÇÃO TOTAL.				
16	19610	369880-7	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO – 4,5 LITROS: ANEL DE VEDAÇÃO PRODUZIDO EM BORRACHA OU SILICONE ATÓXICO, RESISTENTE AO CALOR E À PRESSÃO, PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS. DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 20 CM. DEVE GARANTIR VEDAÇÃO SEGURA, BOA FLEXIBILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL, SEM FISSURAS OU FALHAS.	98	UNID	R\$ 21,49	R\$ 2.106,02
17	19566	104729-9	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO – 7,5 LITROS: ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA OU SILICONE DE ALTA DURABILIDADE, INDICADO PARA PAINEL DE 7,5 LITROS, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 23 CM. DEVE APRESENTAR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO E VEDAÇÃO COMPLETA, SEM POROSIDADE VISÍVEL.	113	UNID	R\$ 25,20	R\$ 2.847,60
18	19645	369879-3	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO – 7 LITROS: ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA OU SILICONE ATÓXICO, PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 7 LITROS, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 22 CM. DEVE POSSUIR BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA TÉRMICA, ENCAIXE FIRME E ACABAMENTO REGULAR.	89	UNID	R\$ 22,37	R\$ 1.990,93
19	19725	224121-8	BORRIFADOR DE ÁGUA – FRASCO TRANSPARENTE, 500 ML: BORRIFADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML, FABRICADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RÍGIDO E ATÓXICO. DEVE POSSUIR GATILHO RESISTENTE COM AJUSTE DE JATO/NÉVOA, ROSCA FIRME, VÁLVULA EFICIENTE E CORPO GRADUADO. DEVE PERMITIR PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA SEM VAZAMENTOS. 	316	UNID	R\$ 12,49	R\$ 3.946,84
20	19683	34834-1	BULE DE ALUMÍNIO POLIDO COM TAMPAS – CAPACIDADE 2 LITROS: BULE FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. DEVE POSSUIR TAMPAS COM ENCAIXE SEGURO, CABO ANATÔMICO RESISTENTE AO CALOR, BICO VERTEDOR PROJETADO PARA EVITAR RESPINGOS E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM. ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS. 	145	UNID	R\$ 76,79	R\$ 11.134,55
21	19591	138745-6	CAÇAROLA CAPACIDADE 20 LITROS COM TAMPAS: CAÇAROLA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM PAREDES ESPESSAS (MÍNIMO 2 MM), FUNDO REFORÇADO, ALÇAS LATERAIS FIXADAS POR REBITES E TAMPAS COM ENCAIXE FIRME. ACABAMENTO INTERNO E	6	UNID	R\$ 236,17	R\$ 1.417,02

			<p>EXTERNO LISO, SEM REBARBAS. ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E ALTAS TEMPERATURAS.</p> 				
22	19592	187984-7	<p>CAÇAROLA CAPACIDADE 41 LITROS: CAÇAROLA EM ALUMÍNIO DE USO PROFISSIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 41 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, FUNDO REFORÇADO, ESTRUTURA RESISTENTE A DEFORMAÇÕES TÉRMICAS, ALÇAS FIXADAS POR REBITES E TAMPA AJUSTADA. ACABAMENTO UNIFORME E SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO.</p> 	60	UNID	R\$ 441,37	R\$ 26.482,20
23	19589	421424-2	<p>CAIXA FREEZER 15 LITROS: CAIXA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO (PP OU PEAD), DEVE POSSUIR TAMPA ARTICULADA OU REMOVÍVEL DE ENCAIXE FIRME, RESISTÊNCIA A IMPACTOS E VEDAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA.</p> 	138	UNID	R\$ 33,04	R\$ 4.559,52
24	19724	164136-0	<p>CAIXA FREEZER COM TAMPA – CAPACIDADE APROX. 45 LITROS: CAIXA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 45 LITROS. TAMPA RESISTENTE COM FECHAMENTO SEGURO E ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS. SUPERFÍCIE INTERNA LISA E DE FÁCIL LIMPEZA.</p> 	187	UNID	R\$ 87,01	R\$ 16.270,87
25	19685	0002919	<p>CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA – 45 LITROS: CAIXA ORGANIZADORA FABRICADA EM PLÁSTICO REFORÇADO (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE), CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS. DEVE POSSUIR TAMPA RÍGIDA COM TRAVAS LATERAIS, PAREDES ESPESSAS, FUNDO ESTRUTURADO E RESISTÊNCIA A PESO E EMPILHAMENTO. SUPERFÍCIES LISAS E SEM REBARBAS.</p> 	204	UNID	R\$ 85,15	R\$ 17.370,60
26	19650	00031157	<p>CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL - PONTO BOX GRANDE -51 LITROS: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, MODELO GRANDE, COM SISTEMA DE ENCAIXE FIRME PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. DEVE TER PAREDES RÍGIDAS, BOA CAPACIDADE DE CARGA, TAMPA AJUSTÁVEL E ESTRUTURA ESTÁVEL QUANDO MONTADA. SUPERFÍCIE LISA PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.</p>	198	UNID	R\$ 57,8650	R\$ 11.457,27

							
27	19574	422801-4	<p>CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA – 19,7 LITROS, DIMENSÕES 40,5 CM: CAIXA ORGANIZADORA MODELO ALTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 19,7 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40,5 CM NO COMPRIMENTO (AS DEMAIS PODEM SER PROPORCIONAIS). FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA FIRME, PAREDES REFORÇADAS E FUNDO RESISTENTE. DEVE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DEFORMAÇÕES.</p> 	187	UNID	R\$ 55,94	R\$ 10.460,78
28	19554	242707-9	<p>COLHER DE SOPA – CAIXA COM 12 UNIDADES, AÇO INOX: COLHERES DE SOPA CONFECCIONADAS INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, 15 MILILITROS (ML). ACABAMENTO POLIDO, BORDAS LISAS E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, GARANTINDO LONGA DURABILIDADE.</p> 	619	CX	R\$ 72,09	R\$ 44.623,71
29	19551	381973-6	<p>COADOR GRANDE PARA CAFÉ: COADOR DE CAFÉ TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE (ALGODÃO OU POLIÉSTER), COM ARO RÍGIDO PARA SUSTENTAÇÃO COM 15 CM DE DIÂMETRO E PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 20 CM. INDICADO PARA PREPARO DE MAIORES QUANTIDADES DE CAFÉ, PROPORCIONANDO FILTRAGEM UNIFORME. PRODUTO REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.</p> 	478	UNID	R\$ 7,50	R\$ 3.585,00
30	19635	00015323	<p>COADOR PEQUENO PARA CAFÉ: COADOR DE CAFÉ TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM TECIDO DURÁVEL (ALGODÃO OU POLIÉSTER), COM ARO RÍGIDO DE 10 CM DE DIÂMETRO E PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 15 CM. ADEQUADA PARA PEQUENAS PORÇÕES DE CAFÉ, PROPORCIONANDO FILTRAGEM EFICIENTE REUTILIZÁVEL E SIMPLES DE LAVAR.</p> 	369	UNID	R\$ 5,45	R\$ 2.011,05
31	19593	291973-7	<p>COLHER DE INOX GRANDE PARA COZINHA: COLHER GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO ÚNICO OU COM CABO REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, 32 CM. DEVE POSSUIR ACABAMENTO POLIDO, BORDAS ARREDONDADAS E RESISTÊNCIA A CALOR, IMPACTO E CORROSÃO.</p> 	269	UNID	R\$ 23,23	R\$ 6.248,87








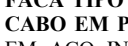
32	19686	253351-0	<p>COLHER DE MESA AÇO INOXIDÁVEL – 28,8 CM × 1 MM: COLHER DE MESA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,8 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM. ACABAMENTO POLIDO, BORDAS LISAS, ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO.</p> 	329	UNID	R\$ 4,9250	R\$ 1.620,33
33	3353	21504-0	<p>COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS QUENTES E FRIOS, SEM DEFORMAR OU LIBERAR RESÍDUOS NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, ACONDICIONAMENTO EM CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MATERIAL, QUANTIDADE, FABRICANTE E LOTE, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.</p> 	1.518	CX	R\$ 10,3950	R\$ 15.779,61
34	19660	23804-0	<p>COLHER EM AÇO INOX PARA SOBREMESA: COLHER PARA SOBREMESA CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO, BORDAS LISAS E ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, 11 CM NO MÍNIMO. DEVE SER RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO.</p> 	207	UNID	R\$ 4,07	R\$ 842,49
35	19687	00078688	<p>COLHER PARA COZINHA INDUSTRIAL – POLIETILENO, 60 CM: COLHER PARA USO INDUSTRIAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 CM. DEVE SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS, POSSUIR PEGADOR ANATÔMICO, ESTRUTURA RÍGIDA E BORDAS LISAS.</p> 	192	UNID	R\$ 34,80	R\$ 6.681,60
36	19565	235949-9	<p>CONCHA DE ALUMÍNIO INTEIRA – CABO APROX. 60 CM: CONCHA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, CORPO E CABO INTEGRADOS OU SOLDA REFORÇADA. CABO DE APROXIMADAMENTE 60 CM, SUPERFÍCIE LISA E BORDAS SEM REBARBAS. DEVE RESISTIR A ALTAS TEMPERATURAS E USO CONTÍNUO.</p> 	201	UNID	R\$ 43,50	R\$ 8.743,50
37	19644	30302-0	<p>CONCHA ESCUMADEIRA TAMANHO GRANDE:</p>	198	UNID	R\$ 35,00	R\$ 6.930,00

			<p>ESCUMADEIRA GRANDE FABRICADA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CABO RÍGIDO, PERFURAÇÕES UNIFORMES E BORDAS LISAS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM. DEVE SER RESISTENTE AO CALOR E AO USO PROFISSIONAL.</p> 				
	19618	86234-7	<p>CONCHA ESCUMADEIRA TAMANHO MÉDIO: ESCUMADEIRA TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO RESISTENTE, PERFURAÇÕES UNIFORMES, BORDAS LISAS E CABO RÍGIDO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM. ESTRUTURA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS.</p> 	198	UNID	R\$ 24,86	R\$ 4.922,28
39	19643	44910-5	<p>CONCHA INOX INDUSTRIAL GRANDE – 50 CM: CONCHA INDUSTRIAL FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM. DEVE POSSUIR CABO RÍGIDO, TIGELA PROFUNDA, ACABAMENTO POLIDO, BORDAS LISAS E ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM. RESISTENTE A IMPACTO, CORROSÃO E CALOR.</p> 	176	UNID	R\$ 55,94	R\$ 9.845,44
40	19636	60765-7	<p>CONCHA PARA ARROZ, EM ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO: CONCHA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA MONOBLOCO OU SOLDADA, COM CABO ANATÔMICO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL RESISTENTE AO CALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 A 11 CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 ML. ACABAMENTO POLIDO, SEM REBARBAS, RESISTENTE À CORROSÃO.</p> 	294	UNID	R\$ 18,64	R\$ 5.480,16
41	19662	00031784	<p>CONJUNTO DE POTES DE VIDRO COM TAMPAS – 3 PEÇAS: CONJUNTO CONTENDO 3 POTES FEITOS EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, COM TAMPAS HERMÉTICAS EM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA, SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ENCAIXE OU PRESSÃO. CAPACIDADE APROXIMADA: 500 ML, 1 L E 1,5 L. RESISTENTES A VARIAÇÕES TÉRMICAS MODERADAS.</p> 	195	CONJ	R\$ 49,72	R\$ 9.695,40

42	19590	129895-0	<p>CAIXA DE XÍCARAS PARA CAFÉ: CAIXA COM 6 XÍCARAS EM PORCELANA OU VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 ML CADA, RESISTENTES A CHOQUE TÉRMICO, ACABAMENTO UNIFORME, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES.</p> 	191	CX	R\$ 66,0750	R\$ 12.620,33
43	19619	0007842	<p>COPO DE ALUMÍNIO RESISTENTE COM CABO – CAPACIDADE 10 LITROS: COPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA ESPESSURA (MÍN. 1,2 MM), CAPACIDADE MÍNIMA 10 L, CABO REFORÇADO PARA MANUSEIO, SOLDAS FIRMES, BASE PLANA E ESTÁVEL. RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS.</p> 	159	UNID	R\$ 118,9350	R\$ 18.910,67
44	3669	0001200	<p>COPO DE ALUMÍNIO COM CABO – CAPACIDADE 5 LITROS: COPO FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, CAPACIDADE 5L, COM CABO FIXO E RESISTENTE. ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO. ESTRUTURA RÍGIDA PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL.</p> 	1	UNID	R\$ 68,7450	R\$ 68,75
45	19621	219015-0	<p>COPO DESCARTÁVEL 200 ML – CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES: COPO EM POLIPROPILENO VIRGEM, CAPACIDADE 200 ML, BORDAS REFORÇADAS, ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.</p> 	2.200	CXA	R\$ 146,67	R\$ 322.674,00
46	19622	128344-8	<p>COPO DESCARTÁVEL 300 ML – CAIXA COM 20 PACOTES DE 100 UNIDADES: COPO EM POLIPROPILENO VIRGEM, CAPACIDADE 300 ML, BORDA REFORÇADA, RESISTENTE. CAIXA COM 20 PACOTES DE 100 UNIDADES.</p> 	612	CXA	R\$ 140,21	R\$ 85.808,52
47	19620	181373-0	<p>COPO DESCARTÁVEL 50 ML – CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES: COPO EM POLIPROPILENO VIRGEM, CAPACIDADE 50 ML, PRÓPRIO PARA DOSES E DEGUSTAÇÃO. CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES.</p>	585	PCT	R\$ 125,54	R\$ 73.440,90

48	19658	1283790		COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML, EM POLIPROPILENO (PP): COPO FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM, CAPACIDADE NOMINAL 300 ML, RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	136	PCT	R\$ 21,60	R\$ 2.937,60
49	19550	148008-1		COPO DE VIDRO 200 ML: COPO PRODUZIDO EM VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE 200 ML, PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, RESISTENTE A IMPACTOS MODERADOS, ACABAMENTO TRANSPARENTE E UNIFORME.	859	UNID	R\$ 4,25	R\$ 3.650,75
50	19688	246874-3		CORTADOR DE LEGUMES DE MESA EM ALUMÍNIO FUNDIDO: EQUIPAMENTO MANUAL CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO REFORÇADO, LÂMINAS EM AÇO INOX, BASE ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA, 30C X 30L X 35A CENTÍMETROS NO MÍNIMO, INDICADO PARA LEGUMES VARIADOS. PRODUTO RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAR.	325	UNID	R\$ 178,19	R\$ 57.911,75
51	19661	225288-0		CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO – 2 LITROS, TAMPA GROSSA: CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO BATIDO OU FUNDIDO, CAPACIDADE MÍNIMA 2 L, COM TAMPA DE ESPESSURA REFORÇADA (MÍNIMO 1,2 MM), ALÇAS RESISTENTES, ACABAMENTO POLIDO.	112	UNID	R\$ 59,5750	R\$ 6.672,40
52	19734	349582-5		CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO – CAPACIDADE 20 LITROS: FABRICADA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE NOMINAL 20 L, MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM DIÂMETRO X 50 CM ALTURA, COM ALÇAS LATERAIS ERGONÔMICAS E TAMPA AJUSTADA. PAREDE MÍNIMA DE 1,0 MM.	103	UNID	R\$ 237,87	R\$ 24.500,61
53	19680	165908-1		DISPENSER PARA PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO – COR BRANCA: DISPENSER FABRICADO EM ABS OU PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA PAPEL INTERFOLHADO PADRÃO. SISTEMA DE ABERTURA FRONTAL OU LATERAL PARA REPOSIÇÃO. FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU FITA DUPLA-FACE RESISTENTE.	307	UNID	R\$ 39,6450	R\$ 12.171,02

54	19531	282059-5	<p>DISPENSER PARA PORTA-COPOS DESCARTÁVEIS (POUPADOR): DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 150 A 200 ML, COM TUBO TRANSPARENTE E DISPOSITIVO DE LIBERAÇÃO INDIVIDUAL. MATERIAL EM PLÁSTICO RÍGIDO OU ABS.</p>	179	UNID	R\$ 46,25	R\$ 8.278,75
55	19596	48499-7	<p>ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO REFORÇADO: ESCORREDOR PRODUZIDO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PERFURAÇÕES UNIFORMES, BASE REFORÇADA, ALÇAS LATERAIS, ACABAMENTO POLIDO. ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM.</p>	129	UNID	R\$ 42,00	R\$ 5.418,00
56	19594	00064294	<p>ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº 09 – CABO APROX. 60 CM: ESCUMADEIRA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 09, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 60 CM, RESISTENTE, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PERFURAÇÕES UNIFORMES.</p>	135	UNID	R\$ 46,46	R\$ 6.272,10
57	19595	256464-5	<p>ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº 12: ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, TAMANHO Nº 12, PERFURAÇÃO UNIFORME, CABO RÍGIDO, ACABAMENTO POLIDO.</p>	134	UNID	R\$ 52,27	R\$ 7.004,18
58	19690	234903-5	<p>ESPRESSADOR DE BATATA E LEGUMES EM INOX – TAMANHO GRANDE, 26,5 CM NO MÍNIMO: ESPRESSADOR CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, ALÇAS REFORÇADAS, ESTRUTURA RESISTENTE À DEFORMAÇÃO, ADEQUADO PARA ALIMENTOS COZIDOS. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.</p>	77	UNID	R\$ 49,99	R\$ 3.849,23
59	19597	234903-5	<p>ESPRESSADOR DE BATATAS EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE E REFORÇADO, 26 CM NO MÍNIMO: ESPRESSADOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU REFORÇADO, TAMANHO GRANDE, CABO ANATÔMICO, PERFURAÇÕES ADEQUADAS,</p>	66	UNID	R\$ 46,25	R\$ 3.052,50

			ESTRUTURA FIRME, SEM REBARBAS. 				
60	19692	162669-8	FACA DE COZINHA – LÂMINA AÇO INOX 12”: FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX DE 30,48 CM, CABO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, ERGONOMIA ADEQUADA, BOA AFIAÇÃO E DURABILIDADE. 	246	UNID	R\$ 110,55	R\$ 27.195,30
61	19571	242708-7	FACA DE MESA EM AÇO INOX: FACA PRODUZIDA TOTALMENTE EM AÇO INOX, TAMANHO DE 17 CM, ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À CORROSÃO, BORDAS LISAS, ESTILO PADRÃO MESA. 	578	UNID	R\$ 6,48	3.745,44
62	11856	266443-7	FACA PARA PÃO – 21 CM – AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO: FACA SERRILHADA PARA PÃO, LÂMINA EM AÇO INOX DE 21 CM, CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ADEQUADO PARA CORTE DE PÃES SEM ESMAGAMENTO. 	234	UNID	R\$ 27,00	R\$ 6.318,00
63	19675	383244-9	FACA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50 UNIDADES: FACAS DESCARTÁVEIS EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES, BORDAS REFORÇADAS, ATÓXICAS E RESISTENTES. 	2.211	PCT	R\$ 10,99	R\$ 24.298,89
64	19691	266446-1	FACA PARA CORTE DE LEGUMES E FRUTAS – LÂMINA INOX: FACA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE APROXIMADAMENTE 10,16 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAR. 	237	UNID	R\$ 18,00	R\$ 4.266,00
65	19598	381541-2	FACA PARA COZINHA – TIPO AÇOUGUEIRO: FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 A 25 CM, CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO, ADEQUADO PARA CORTES DE CARNE. ACABAMENTO RESISTENTE. 	216	UNID	R\$ 64,90	R\$ 14.018,40
66	19693	292701-2	FACA TIPO CUTELO – LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIETILENO: CUTELO COM LÂMINA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO 15 CM, 	232	UNID	R\$ 68,37	R\$ 15.861,84

			<p>CABO EM POLIETILENO RÍGIDO, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A IMPACTO. LÂMINA COM BOA AFIAÇÃO E DURABILIDADE.</p> 				
67	19624	00015755	<p>FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO – RETANGULAR 40 X 30 CM: FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 40 X 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,8 MM, RESISTENTE, BORDAS REFORÇADAS.</p> 	10	UNID	R\$ 53,9950	R\$ 539,95
68	19733	251449-4	<p>FORMA PARA BOLO – ALUMÍNIO – 46 X 32 X 7,5 CM: FORMA EM ALUMÍNIO, PAREDES COM ESPESSURA MÍNIMA 0,8 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 46 X 32 X 7,5 CM, BORDAS FIRMES E ACABAMENTO POLIDO.</p> 	20	UNID	R\$ 57,72	R\$ 1.154,40
69	19623	162666-3	<p>FORMA PARA PUDIM COM FURO CENTRAL – 30 CM DE DIÂMETRO: FORMA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM FURO CENTRAL, DIÂMETRO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,8 MM, ACABAMENTO POLIDO, BORDA RESISTENTE.</p> 	20	UNID	R\$ 36,1450	R\$ 722,90
70	19694	261518-5	<p>FÓSFORO PALITO FINO EXTRA LONGO: FÓSFOROS DE MADEIRA, TIPO PALITO FINO, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 MM, CABEÇA INFLAMÁVEL DE ALTA SENSIBILIDADE, BAIXA EMISSÃO DE RESÍDUOS, EMBALAGEM LACRADA RESISTENTE À UMIDADE, CONTENDO FÓSFOROS QUE ACENDAM POR FRICÇÃO NA SUPERFÍCIE PRÓPRIA DA CAIXA. PRODUTO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.</p> 	515	UNID	R\$ 7,30	R\$ 3.759,50
71	19695	326739-3	<p>FRIGIDEIRA Nº 22 ANTIADERENTE COM CABO EM BAQUELITE: FRIGIDEIRA DE 22 CM DE DIÂMETRO, FABRICADA EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM, REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE DE MÚLTIPLAS CAMADAS, ATÓXICO, RESISTENTE A RISCOS. CABO EM BAQUELITE RESISTENTE AO CALOR, FIXAÇÃO FIRME POR REBITES. PODE SER UTILIZADA EM FOGÃO A GÁS.</p> 	193	UNID	R\$ 49,72	R\$ 9.595,96
72	19696	193853-3	<p>FRIGIDEIRA TIPO OMELETEIRA 20 x 14 x 6 CM: FRIGIDEIRA TIPO OMELETEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM (C) x 14 CM (L) x 6 CM (A); MATERIAL EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM, REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, FECHAMENTO ADEQUADO ENTRE AS PARTES, CABO RESISTENTE AO CALOR, DOBRADIÇA REFORÇADA E VEDAÇÃO ESTÁVEL.</p>	199	UNID	R\$ 78,00	R\$ 15.522,00






73	19697	86096-4	GARFO BIDENTE EM AÇO INOX 2 MM × 50 CM: GARFO BIDENTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 50 CM. PONTA DUPLA RÍGIDA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E DEFORMAÇÕES. ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS. 	158	UNID	R\$ 36,0050	R\$ 5.688,79
74	19698	423674-2	GARFO BIDENTE TIPO TRINCHANTE AÇO INOX, 2 MM × 35 CM: GARFO BIDENTE TIPO TRINCHANTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 35 CM. PONTA DUPLA RESISTENTE, CABO ERGONÔMICO EM INOX OU MATERIAL RESISTENTE AO CALOR. 	152	UNID	R\$ 31,08	R\$ 4.724,16
75	19572	242526-2	GARFO DE MESA EM AÇO INOX: GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO) OU CABO FIXADO SEM FOLGAS, ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À CORROSÃO, COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 18 E 20 CM. SEM REBARBAS. 	1.030	UNID	R\$ 4,8350	R\$ 4.980,05
76	19562	22265-8	GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE: GARFO DESCARTÁVEL FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE (PS OU EQUIVALENTE), TRANSPARENTE, TAMANHO PADRÃO PARA REFEIÇÕES, LIVRE DE REBARBAS, EMBALAGEM FECHADA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. PRODUTO DE USO ÚNICO. 	1.808	PCT	R\$ 13,0950	R\$ 23.675,76
77	19586	305733-0	GARRAFÃO DE 20 L (CASCO): GARRAFÃO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CASCO VAZIO (SEM ÁGUA), FABRICADO EM POLICARBONATO OU PET RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, PRÓPRIO PARA GALÕES DE ÁGUA POTÁVEL. BOCA PADRÃO PARA ENCAIXE EM BEBEDOUROS. 	252	UNID	R\$ 30,5650	R\$ 7.702,38
78	19699	183366-9	GARRAFA TÉRMICA 12 L EM POLIPROPILENO COM TORNEIRA: GARRAFA TÉRMICA DE 12 LITROS, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE, TAMPA COM VEDAÇÃO, TORNEIRA PLÁSTICA RESISTENTE E DE FÁCIL ACIONAMENTO, ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS.	217	UNID	R\$ 199,90	R\$ 43.378,30







79	19561	163575-1	<p>GARRAFA TÉRMICA 1,5 L COM ALÇA: GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1,5 LITRO, CORPO RESISTENTE, ALÇA ACOPLADA PARA TRANSPORTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO POR TAMPA ROSQUEÁVEL OU BASCULANTE. ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE.</p>	326	UNID	R\$ 63,3250	R\$ 20.643,95
80	19577	176730-5	<p>GARRAFA TÉRMICA 1 L: GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, AMPOLA INTERNA ISOTÉRMICA (VIDRO OU INOX), TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO EFICIENTE. MANTER A TEMPERATURA POR PERÍODO MÍNIMO DE 6 HORAS (QUENTE OU FRIO).</p>	338	UNID	R\$ 75,00	R\$ 25.350,00
81	19548	38316-3	<p>GARRAFA TÉRMICA 5 L: GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, CORPO RÍGIDO, ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE, TAMPA ROSQUEÁVEL OU BASCULANTE, PODENDO CONTER ALÇA. MATERIAIS RESISTENTES AO USO CONTÍNUO.</p>	256	UNID	R\$ 86,09	R\$ 22.039,04
82	14378	191331-0	<p>GARRAFA TERMICA PARA CAFE COM CAPACIDADE DE 1 LITRO: AMPOLA DE VIDRO, BASE DE ROSCA, CORPO EM POLIPROPILENO LISO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LIQUIDO QUENTE; CORPO EM POLIPROPILENO LISO; CORPO COM ALÇA RETRATIL, COR PRETA.</p>	295	UNID	R\$ 63,90	R\$ 18.850,50
83	19599	149954-8	<p>GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1,8 L, TAMPA ROSQUEÁVEL: GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITRO, CORPO RESISTENTE, TAMPA ROSQUEÁVEL DE BOA VEDAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE, AMPOLA INTERNA DE VIDRO OU INOX.</p>	164	UNID	R\$ 83,3250	R\$ 13.665,30


							
84	19727	320451-0	<p>GARRAFA TÉRMICA DE MESA 2 L, REVESTIMENTO INOX: GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO POLIDO, AMPOLA INTERNA DE VIDRO OU INOX, TAMPA ROSQUEÁVEL, BOA VEDAÇÃO, MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA MÍNIMA DE 6 HORAS.</p> 	156	UNID	R\$ 115,79	R\$ 18.063,24
85	19547	193929-7	<p>GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 900 ML: GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 900 ML, FORMATO PRÓPRIO PARA BEBIDAS QUENTES, ISOLAMENTO EFICIENTE, TAMPA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO SEGURA, CORPO RESISTENTE A IMPACTOS LEVES.</p> 	72	UNID	R\$ 53,20	R\$ 3.830,40
86	19603	175473-4	<p>GUARDANAPO DE PAPEL MÉDIO 23 × 22 CM: GUARDANAPOS DE PAPEL INTERFOLHADOS OU DOBRADOS, TAMANHO APROXIMADO 23 CM × 22 CM, DUPLA CAMADA (OU ALTA ABSORÇÃO), BRANCOS, MACIOS, PACOTE FECHADO COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.</p> 	4.033	PCT	R\$ 6,06	R\$ 24.439,98
87	14404	304172-7	<p>INSUFILME PVC 15 × 29 × 10 CM: FILME PVC TRANSPARENTE PARA USO DOMÉSTICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, DIMENSÕES 15 CM × 29 CM × 10 CM, BOA ADERÊNCIA, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS.</p> 	729	ROLO	R\$ 10,57	R\$ 7.705,53
88	19533	56624-1	<p>ISQUEIRO GRANDE, 3.000 ACENDIMENTOS, SELO INMETRO: ISQUEIRO TAMANHO GRANDE, RECARREGÁVEL OU DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 ACENDIMENTOS, CHAMA REGULÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, CORPO RESISTENTE, E OBRIGATORIAMENTE COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.</p> 	845	UNID	R\$ 9,29	R\$ 7.850,05
89	19625	374026-9	JARRA PLÁSTICA RESISTENTE, 4 LITROS:	345	UNID	R\$ 27,00	R\$ 9.315,00

			JARRA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE, ALÇA ANATÔMICA, TAMPA COM VEDAÇÃO, LIVRE DE BPA. IDEAL PARA LÍQUIDOS FRIOS. 				
90	19601	00015757	JOGO DE PENEIRAS DOMÉSTICAS EM AÇO INOX (3 PEÇAS): CONJUNTO COM 3 PENEIRAS DE TAMANHOS VARIADOS, PEQUENA, MÉDIA E GRANDE, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TELA RESISTENTE COM MALHA UNIFORME, BORDAS REFORÇADAS, CABO ERGONÔMICO, RESISTENTES À OXIDAÇÃO. 	143	KIT	R\$ 31,08	R\$ 4.444,44
91	19669	261058-2	LIXEIRA EM AÇO COM TAMPA E PEDAL, 30 L: LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, CORPO EM AÇO (INOX OU PINTADO), MECANISMO DE PEDAL RESISTENTE PARA ABERTURA DA TAMPA, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ACABAMENTO FÁCIL DE LIMPAR. 	484	UNID	R\$ 290,3750	R\$ 140.541,50
92	19670	0006656	LIXEIRA HOSPITALAR EM AÇO INOX, 50 L: LIXEIRA HOSPITALAR DE 50 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX, PEDAL REFORÇADO, TAMPA BASCULANTE OU ARTICULADA, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADO PARA AMBIENTES CLÍNICOS. 	132	UNID	R\$ 435,05	R\$ 57.426,60
93	19681	428186-1	LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX SEM TALCO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES: LUVA PARA PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, SEM TALCO, TAMANHO G, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, AMBIDESTRA, RESISTÊNCIA ADEQUADA. EMBALAGEM COM QUANTIDADE PADRÃO DE MERCADO. 	771	CX	R\$ 49,72	R\$ 38.334,12
94	19576	428186-1	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO G, CAIXA COM 100: LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, SEM TALCO OU COM BAIXO TEOR DE RESÍDUOS (QUANDO PERMITIDO), CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRAS, ELÁSTICAS E RESISTENTES. 	230	CX	R\$ 49,72	R\$ 11.435,60
95	19701	132779-8	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ, TAMANHO M, CAIXA COM 100: LUVAS DESCARTÁVEIS DE VINIL, SEM PÓ, TAMANHO M, 	342	CX	R\$ 43,50	R\$ 14.877,00

			HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. 				
96	19534	382741-0	LUVA TÉRMICA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS,; PAR DE LUVA TÉRMICA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE AO CALOR (ALGODÃO TERMOISOLANTE OU EQUIVALENTE), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM, PROTEÇÃO PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS CONTRA QUEIMADURAS. FORRO MACIO E COSTURAS REFORÇADAS. 	30	PR	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
97	20778	00017124	MARMITA Nº 9 EM POLIETILENO EXPANDIDO (ISOPOR), REDONDA, COM TAMPA: MARMITA DESCARTÁVEL TAMANHO Nº 9, FORMATO REDONDO, FABRICADA EM POLIETILENO EXPANDIDO (ISOPOR) DE ALTA DENSIDADE, ÓTIMA VEDAÇÃO, MATERIAL RESISTENTE A DEFORMAÇÕES, PACOTE COM 100 UNIDADES. 	826	PCT	R\$ 64,35	R\$ 53.153,10
98	19704	148681-0	PALITO DE DENTE EM MADEIRA, EM SACHÊ, CAIXA COM 100 UN.: PALITOS DE DENTE EM MADEIRA TRATADA, LISOS, SEM LASCAS, PONTAS SIMÉTRICAS, ACONDICIONADOS EM SACHÊS INDIVIDUAIS PARA HIGIENE. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM RESISTENTE E LACRADA. 	225	CX	R\$ 14,00	R\$ 3.150,00
99	19679	173742-2	PALITO DE MADEIRA PARA HIGIENE BUCAL, FORMATO REDONDO: PALITOS DE MADEIRA PARA HIGIENE BUCAL, FORMATO CILÍNDRICO/ROUND, MADEIRA TRATADA E LISA, SEM LASCAS, PONTAS SIMÉTRICAS, EMBALAGEM FECHADA E HIGIÊNICA.CAIXA COM 100 UNIDADES. 	309	CX	R\$ 3,73	R\$ 1.152,57
100	19626	251453-2	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 10 L COM TAMPA: PANELA DE 10 LITROS, ALUMÍNIO BATIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, DOIS CABOS LATERAIS OU CABO LONGO REFORÇADO, TAMPA EM ALUMÍNIO COMPATÍVEL, ACABAMENTO RESISTENTE. 	151	UNID	R\$ 149,58	R\$ 22.586,58
101	19627	0007939	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 15 L COM	143	UNID	R\$ 197,00	R\$ 28.171,00






			<p>TAMPA: PANELA CAPACIDADE 15 LITROS, ALUMÍNIO BATIDO $\geq 2,0$ MM, DOIS CABOS REFORÇADOS, TAMPA AJUSTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA SEM POROSIDADES.</p> 				
102	19628	00028351	<p>PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 20 L COM TAMPA: PANELA DE 20 LITROS, ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 2,0 MM, CABOS REFORÇADOS, TAMPA COM ENCAIXE FIRME, ACABAMENTO RESISTENTE.</p> 	156	UNID	R\$ 225,9450	R\$ 35.247,42
103	19629	225320-8	<p>PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 5 L COM TAMPA: PANELA DE 5 LITROS, ALUMÍNIO BATIDO $\geq 2,0$ MM, CABOS RESISTENTES AO CALOR, TAMPA DO MESMO MATERIAL, SUPERFÍCIE INTERNA POLIDA.</p> 	153	UNID	R\$ 105,72	R\$ 16.175,16
104	19705	238818-9	<p>PANELA DE ALUMÍNIO MACIÇO 70 L: PANELA GRANDE, 70 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO MACIÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA REFORÇADA MÍNIMA DE 3 MM, CABOS REFORÇADOS LATERAIS, TAMPA COMPATÍVEL (QUANDO APLICÁVEL). IDEAL PARA USO INTENSIVO.</p> 	138	UNID	R\$ 638,8250	R\$ 88.157,85
105	19573	36025-2	<p>PANELA DE PRESSÃO 10 L, FECHAMENTO EXTERNO COM ALÇA: PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, ALUMÍNIO ESPESSE (≥ 3 MM), SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO, ALÇAS RESISTENTES, VÁLVULAS CERTIFICADAS CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA.</p> 	100	UNID	R\$ 209,95	R\$ 20.995,00
106	19559	23817-1	<p>PANELA DE PRESSÃO 12 L: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 12 LITROS, TRAVA DE SEGURANÇA, VÁLVULA CERTIFICADA, TAMPA E CORPO DE ALUMÍNIO ESPESSE (MÍN. 3 MM), CABO RESISTENTE AO CALOR, ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA.</p> 	92	UNID	R\$ 357,50	R\$ 32.890,00
107	19560	423679-3	<p>PANELA DE PRESSÃO 14 L COM TAMPA: PANELA DE PRESSÃO 14 LITROS, ALUMÍNIO ESPESSE (≥ 3 MM), SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, VÁLVULA DE SOBREPRESSÃO, CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS, CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE.</p>	89	UNID	R\$ 420,00	R\$ 37.380,00

								
108	19647	00015758		PANELA DE PRESSÃO 18 L: PANELA DE PRESSÃO 18 LITROS, ALUMÍNIO ESPESSE (≥ 3 MM), FECHAMENTO ROBUSTO, VÁLVULAS CERTIFICADAS, CABOS ANTITÉRMICOS REFORÇADOS.	90	UNID	R\$ 463,98	R\$ 41.758,20
109	19558	192230-0		PANELA DE PRESSÃO 20 L, TAMPA EXTERNA, MODELO MODERNO: PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS, TAMPA DE FECHAMENTO EXTERNO, ALUMÍNIO ESPESSE (≥ 3 MM), SISTEMA DE SEGURANÇA MÚLTIPLO, ESTRUTURA REFORÇADA PARA USO INTENSIVO.	81	UNID	R\$ 498,5250	R\$ 40.380,53
110	19578	41084-5		PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA 4,5 L EM ALUMÍNIO: PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS, USO DOMÉSTICO, ALUMÍNIO ESPESSE ($\geq 2,8$ MM), DUAS VÁLVULAS DE SEGURANÇA, CABO RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIA.	116	UNID	R\$ 135,00	R\$ 15.660,00
111	19614	104853-8		PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, 7,5 L: PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 7,5 LITROS, ALUMÍNIO ESPESSE ($\geq 2,8$ MM), DUAS VÁLVULAS DE SEGURANÇA, CABO ANATÔMICO, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.	97	UNID	R\$ 182,00	R\$ 17.654,00
112	19611	238821-9		PANELA Nº 22 ALUMÍNIO BATIDO, DOIS CABOS E TAMPA: PANELA NÚMERO 22, ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 2 MM, DOIS CABOS LATERAIS REFORÇADOS, TAMPA DO MESMO MATERIAL, ACABAMENTO POLIDO.	146	UNID	R\$ 82,00	R\$ 11.972,00
113	19612	238823-5		PANELA Nº 24 ALUMÍNIO BATIDO, DOIS CABOS E TAMPA: PANELA Nº 24, ALUMÍNIO BATIDO ≥ 2 MM, CABOS LATERAIS RESISTENTES, TAMPA EM ALUMÍNIO, ESTRUTURA REFORÇADA.	102	UNID	R\$ 93,7850	R\$ 9.566,07
114	19613	00012171		PANELA Nº 28 ALUMÍNIO BATIDO, DOIS CABOS E TAMPA: PANELA Nº 28, ALUMÍNIO BATIDO ESPESSURA MÍNIMA 2 MM, CABOS LATERAIS, TAMPA COMPATÍVEL, ACABAMENTO INTERNO POLIDO.	97	UNID	R\$ 118,99	R\$ 11.542,03






							
115	22058	292454-4	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM CABO, CAPACIDADE 3 L: PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, CAPACIDADE DE 3 LITROS, CABO RESISTENTE AO CALOR, TAMPA AJUSTADA AO CORPO, SUPERFÍCIE INTERNA POLIDA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. 	1	UNID	R\$ 75,50	R\$ 75,50
116	19535	0006710	PANO DE PRATO (PANO DE COPA) 100% ALGODÃO, 65 CM: PANO DE COPA FABRICADO EM 100% ALGODÃO, MEDIDA APROXIMADA 65 CM (LADO MAIOR), TECIDO ABSORVENTE, COSTURAS REFORÇADAS, ACABAMENTO RESISTENTE. 	1.198	UNID	R\$ 4,99	R\$ 5.978,02
117	19615	0010154	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 M × 45 CM (GRANDE): ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO COM 7,5 M DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA, ESPESSURA MÍNIMA 10 MICRAS, INDICADO PARA EMBALAGENS MAIORES. 	540	RL	R\$ 12,96	R\$ 6.998,40
118	19604	92830-5	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 100 M × 30 CM: PAPEL ALUMÍNIO DE USO CULINÁRIO, ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LARGURA, ESPESSURA MÍNIMA 10 MICRAS, EMBALAGEM RESISTENTE. 	415	RL	R\$ 69,69	R\$ 28.921,35
119	19676	83809-8	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 M × 30 CM: PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 7,5 METROS DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LARGURA, ESPESSURA MÍNIMA 10 MICRAS, PARA USO DOMÉSTICO. 	243	RL	R\$ 69,69	R\$ 16.934,67
120	19536	315125-5	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, FARDO 6 UN.: PAPEL TOALHA EM ROLO, FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, RESISTÊNCIA AO USO ÚMIDO, FARDO COM 6 UNIDADES. 	3.901	FD	R\$ 33,04	R\$ 128.889,04
121	22059	000902920	PAPEL TOALHA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FARDO 6 ROLO: PAPEL TOALHA PARA COZINHA, COR BRANCA, TEXTURA MACIA, ALTA ABSORÇÃO, COMPOSTO DE CELULOSE DE BOA QUALIDADE. ROLO COM DIMENSÕES PADRÃO DOMÉSTICAS.	2.417	FD	R\$ 6,67	R\$ 16.121,39

122	19538	00012183	<p>PEDRA PARA AMOLAR FACAS – 20 CM × 4 CM: PEDRA DE AFIAR FACAS, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM × 4 CM × 2 CM, GRANULAÇÃO MÉDIA, SUPERFÍCIE UNIFORME E RESISTENTE AO DESGASTE.</p>	157	UNID	R\$ 24,9250	R\$ 3.913,23
123	19707	85781-5	<p>PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX, 21 CM: PEGADOR PARA MASSAS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 21 CM, ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS.</p>	156	UNID	R\$ 17,20	R\$ 2.683,20
124	19708	382030-0	<p>PEGADOR MULTIUSO DOMÉSTICO EM AÇO INOX, 30 CM: PEGADOR MULTIUSO, MATERIAL AÇO INOX, COMPRIMENTO 30 CM, MOLAS RESISTENTES, BORDAS SEM REBARBAS, ADEQUADO PARA DIVERSOS ALIMENTOS.</p>	99	UNID	R\$ 15,7950	R\$ 1.563,71
125	19556	292825-6	<p>PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS EM AÇO INOX, 30 CM: PEGADOR DE INOX PARA SALADAS E MASSAS, COMPRIMENTO 30 CM, ESTRUTURA REFORÇADA, ACABAMENTO POLIDO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.</p>	141	UNID	R\$ 16,72	R\$ 2.357,52
126	22060	00064291	<p>PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE PARA COZINHA: PENEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO GRANDE, TELA PLÁSTICA OU DE NYLON RESISTENTE, BORDAS REFORÇADAS E CABO ANATÔMICO.</p>	98	UNID	R\$ 12,43	R\$ 1.218,14
127	19735	423687-4	<p>PENEIRA EM AÇO INOX COM CABO DE 20 CM: PENEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, TELA RESISTENTE, DIÂMETRO PROPORCIONAL AO CABO COM 20 CM DE COMPRIMENTO, BORDAS REFORÇADAS.</p>	113	UNID	R\$ 17,45	R\$ 1.971,85
128	19736	420157-4	<p>PENEIRA INOX TAMANHO 10 CM (PEQUENA): PENEIRA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 10 CM, CABO CURTO, IDEAL PARA COAR LÍQUIDOS, TELA FINA UNIFORME.</p>	116	UNID	R\$ 13,6250	R\$ 1.580,50
129	19539	182955-6	<p>PENEIRA PARA FARINHA, TELA DE ARAME, ALÇA DE MADEIRA, 30 CM: PENEIRA PARA</p>	92	UNID	R\$ 22,17	R\$ 2.039,64

			FARINHA, DIÂMETRO APROXIMADO 30 CM, TELA DE ARAME RESISTENTE, ESTRUTURA REFORÇADA, CABO DE MADEIRA POLIDA. 				
130	19728	366612-3	PENEIRA PARA MICROSPIA DE ALIMENTOS EM AÇO INOX, COM CABO, TAMANHO 20 CM: PENEIRA FINA PARA MICRO-PENEIRAMENTO DE ALIMENTOS, INTEIRA EM AÇO INOX, TELA DE MALHA FINA, ESTRUTURA REFORÇADA. 	70	UNID	R\$ 58,0750	R\$ 4.065,25
131	19540	00015759	PILÃO COM SOCADOR PARA ALHO, EM POLIETILENO, 10 CM: PILÃO COM SOCADOR, AMBOS EM POLIETILENO RÍGIDO, ALTURA APROXIMADA 10 CM, RESISTENTE, FÁCIL DE LAVAR. 	104	UNID	R\$ 20,8950	R\$ 2.173,08
132	19640	00036280	PLÁSTICO PARA MESA (TOALHA PLÁSTICA), ESTAMPADO: TOALHA PLÁSTICA PARA MESA, MATERIAL PVC OU SIMILAR, MEDINDO 50M EM ROLO NO FORMATO RETANGULAR ESTAMPADO, ESPESSURA ADEQUADA PARA NÃO RASGAR FACILMENTE, ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS. 	316	UNID	R\$ 184,75	R\$ 58.381,00
133	19709	51421-7	PORTA-GUARDANAPO EM AÇO INOX 120 × 30 × 85 MM: PORTA-GUARDANAPO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 120 MM × 30 MM × 85 MM, ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À CORROSÃO. 	103	UNID	R\$ 23,23	R\$ 2.392,69
134	19713	44918-0	PORTA-MANTIMENTOS PLÁSTICO 1 A 5 KG COM TAMPAS: CONJUNTO DE NO MÍNIMO DE 5 POTES PLÁSTICOS PARA MANTIMENTOS, CAPACIDADES ENTRE 1 A 5 KG, COM TAMPAS QUE GARANTAM BOA VEDAÇÃO, PLÁSTICO RÍGIDO, LIVRE DE BPA. 	187	KIT	R\$ 60,00	R\$ 11.220,00
135	19731	00015761	PORTA-MANTIMENTOS PLÁSTICO 1 KG, TAMPAS ROSQUEÁVEL: POTE DE PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 1 KG, TAMPAS ROSQUEÁVEL, VEDAÇÃO EFICIENTE, PAREDES GROSSAS E TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE. 	194	UNID	R\$ 13,45	R\$ 2.609,30

							
136	14411	253356-1	<p>POTE DE VIDRO COM TAMPA, CAPACIDADE 2,8 LITROS: POTE FABRICADO EM VIDRO TRANSPARENTE, RESISTENTE A VARIAÇÕES MODERADAS DE TEMPERATURA, COM BORDAS LISAS E ACABAMENTO UNIFORME. TAMPA PLÁSTICA OU DE VIDRO, COM FECHAMENTO FIRME (ENCAIXE OU ROSQUEÁVEL), VEDAÇÃO EFICIENTE E LIVRE DE REBARBAS. CAPACIDADE NOMINAL: 2,8 LITROS ± 5%.</p> 	197	UNID	R\$ 38,6450	R\$ 7.613,07
137	22063	0001222	<p>POTE DE VIDRO MÉDIO, CAPACIDADE APROXIMADA 1,2 LITROS: POTE EM VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA DURABILIDADE, LIVRE DE BOLHAS E IMPERFEIÇÕES. TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO (ROSCA OU PRESSÃO). CAPACIDADE APROXIMADA: 1,2 LITROS, TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE ATÉ 5%.</p> 	179	UNID	R\$ 23,23	R\$ 4.158,17
138	22062	238861-8	<p>POTE PARA ALIMENTOS EM PLÁSTICO, ALTO, COM TAMPA: POTE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, FORMATO ALTO, TAMPA COM VEDAÇÃO, MATERIAL RÍGIDO E LIVRE DE BPA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3 KG.</p> 	226	UNID	R\$ 18,64	R\$ 4.212,64
139	19605	00015763	<p>POTE PARA CALDO 250 ML, DESCARTÁVEL: RECIPIENTE DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 250 ML. DEVE PERMITIR FECHAMENTO COM TAMPA COMPATÍVEL (QUANDO APLICÁVEL) E SER LIVRE DE DEFORMAÇÕES.</p> <p>Pote 250 ml</p> 	431	UNID	R\$ 14,8350	R\$ 6.393,89
140	19665	125096-5	<p>POTE PARA CALDO 300 ML, PLÁSTICO DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50 UNIDADES: Pote descartável em plástico para alimentos, capacidade nominal de 300 ml, resistente, sem odor, com pacote contendo 50 unidades. Deve possuir rigidez adequada para não deformar facilmente.</p>	430	PCT	R\$ 29,04	R\$ 12.487,20

141	19606	00016374	<p>POTE PARA CALDO 400 ML, DESCARTÁVEL: POTE DESCARTÁVEL FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ADEQUADO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS OU SEMILÍQUIDOS, CAPACIDADE NOMINAL DE 400 ML, RESISTENTE AO CALOR MODERADO. LIVRE DE REBARBAS. PACOTE COM 50 UNIDADES</p>	397	PCT	R\$ 36,8950	R\$ 14.647,32
142	19715	156017-4	<p>POTE PARA SAL, CAPACIDADE 1 KG: POTE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COM TAMPA DE BOA VEDAÇÃO, MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE. CAPACIDADE DE 1 KG DE SAL. ACABAMENTO SEM REBARBAS.</p>	103	UNID	R\$ 13,94	R\$ 1.435,82
143	19712	00028588	<p>POTE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS: FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO E RESISTENTE. TAMPA COM FECHAMENTO FIRME. CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS, ACEITANDO VARIAÇÃO DE ATÉ 10%.</p>	129	UNID	R\$ 23,23	R\$ 2.996,67
144	19567	00015762	<p>POTE PLÁSTICO PARA AÇÚCAR, CAPACIDADE 2 KG: POTE EM PLÁSTICO ALIMENTÍCIO, RESISTENTE, COM TAMPA DE BOA VEDAÇÃO. CAPACIDADE NOMINAL DE 2 KG DE AÇÚCAR. MATERIAL DURÁVEL E SEM ODORES.</p>	142	UNID	R\$ 23,68	R\$ 3.362,56
145	19568	00015761	<p>POTE PLÁSTICO PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 KG: POTE EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL OU DE PRESSÃO COM BOA VEDAÇÃO. MATERIAL COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E ODORES. CAPACIDADE PARA 1 KG DE CAFÉ EM PÓ OU GRÃOS.</p>	99	UNID	R\$ 17,42	R\$ 1.724,58
146	19553	172615-3	<p>PRATO DESCARTÁVEL 21 CM (10 UNIDADES): PRATO DESCARTÁVEL CIRCULAR, EM PLÁSTICO OU ISOPOR RÍGIDO, DIÂMETRO 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVE SUPOSTAR ALIMENTOS QUENTES MODERADOS.</p>	3.373	UNID	R\$ 11,23	R\$ 37.878,79

147	19729	395735-7	<p>PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR, 21 CM X 14 CM X 1,5 CM (10 UNIDADES): PRATO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), DIMENSÕES 21 CM X 14 CM X 1,5 CM, RÍGIDO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM ÍNTEGRA.</p> 	1.281	PCT	R\$ 20,55	R\$ 26.324,55
148	19673	395735-7	<p>PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR, CAPACIDADE 350 ML(10 UNIDADES): PRATO/TIGELA DESCARTÁVEL EM ISOPOR RÍGIDO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 350 ML, PACOTE COM 10 UNIDADES, RESISTENTE A ALIMENTOS QUENTES LEVES. LIVRE DE RACHADURAS.</p> 	1.722	PCT	R\$ 19,1150	R\$ 32.916,03
149	19602	171619-0	<p>PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO, 15 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES: PRATO DESCARTÁVEL CIRCULAR, MATERIAL RÍGIDO (PLÁSTICO OU ISOPOR), DIÂMETRO 15 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVE TER BOA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL.</p> 	2.614	CX	R\$ 8,10	R\$ 21,173,40
150	19552	157053-6	<p>PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES: PRATOS DESCARTÁVEIS DE DIMENSÕES REDUZIDAS, FABRICADOS EM PLÁSTICO OU ISOPOR RÍGIDO, RESISTENTES, PACOTE COM 10 UNIDADES. ADEQUADO PARA PORÇÕES PEQUENAS.</p> 	1.386	PCT	R\$ 3,91	R\$ 5.419,26
151	19664	239978-4	<p>PRATO DE VIDRO, DIÂMETRO 20 CM – PRATO EM LOUÇA BRANCA: PRATO FABRICADO EM LOUÇA CERÂMICA BRANCA, ESMALTADA, COM DIÂMETRO DE 20 CM, RESISTENTE A RACHADURAS E ADEQUADO PARA USO ALIMENTAR.</p> 	163	UNID	R\$10,40	R\$1.695,20
152	19663	381970-1	<p>PRATO DE VIDRO, DIÂMETRO 25 CM – PRATO EM LOUÇA BRANCA: PRATO EM LOUÇA CERÂMICA BRANCA, ESMALTADA, DIÂMETRO 25 CM, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA PARA USO DIÁRIO. ACABAMENTO UNIFORME.</p> 	6.159	UNID	R\$13,9600	R\$ 85.979,64
153	19569	197307-0	<p>RALADOR 4 FACES, AÇO 18/0: RALADOR</p>	112	UNID	R\$ 18,64	R\$ 2.087,68

			<p>METÁLICO COM 4 FACES FUNCIONAIS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL 18/0, EMPUNHADURA REFORÇADA, SEM REBARBAS CORTANTES, ADEQUADO PARA DIFERENTES TIPOS DE CORTES, DIMENSÕES MÉDIAS FICAM EM TORNO DE 18 A 25 CM DE ALTURA E LARGURA DA BASE CERCA DE 7 CM A 9 CM.</p> 				
154	19684	319870-7	<p>RECIPIENTE EM AÇO INOX E PLÁSTICO PARA CHÁ E ADOÇANTE: RECIPIENTE MISTO COMPOSTO POR CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA/ELEMENTOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, NO MÍNIMO 500 ML, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE CHÁ E ADOÇANTE. ACABAMENTO POLIDO E SEGURO PARA CONTATO COM ALIMENTOS.</p> 	103	UNID	R\$ 23,23	R\$ 2.392,69
155	19714	263110-5	<p>RECIPIENTE PLÁSTICO QUADRADO, CAPACIDADE APROXIMADA 3 LITROS: RECIPIENTE QUADRADO, PLÁSTICO ALIMENTÍCIO RESISTENTE, TAMPA COM BOA VEDAÇÃO. CAPACIDADE DE 3 LITROS ±10%. ESTRUTURA RÍGIDA E DURÁVEL.</p> 	96	UNID	R\$ 21,68	R\$ 2.081,28
156	21009	00056708	<p>REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS 100 LITROS: REFIL COMPATÍVEL COM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS COM CAPACIDADE DE 100 LITROS/H. DEVE POSSUIR ELEMENTOS FILTRANTES ADEQUADOS (CARVÃO ATIVADO, POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE), ATENDER NORMAS SANITÁRIAS E SER LACRADO.</p> 	63	UNID	R\$ 138,50	R\$ 8.725,50
157	21008	00056708	<p>REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS 50 LITROS: REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM VAZÃO 50 LITROS/H, COMPOSTO POR MATERIAL FILTRANTE EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE POTABILIDADE. EMBALAGEM LACRADA.</p> 	55	UNID	R\$ 97,1950	R\$ 5.345,73
158	19642	293192-3	<p>REFIL PARA TORNEIRA FILTRO: REFIL SUBSTITUÍVEL PARA FILTROS DE TORNEIRA, COM ELEMENTOS FILTRANTES ADEQUADOS, COMPATÍVEL COM MODELOS UNIVERSAIS. DEVE REDUZIR IMPUREZAS E ODORES, LACRADO.</p> 	407	UNID	R\$ 36,1450	R\$ 14.711,02




							
159	19666	0004215	REFIL PURIFICADOR DE ÁGUA PARA BEBEDOURO TIPO "SOFT": REFIL PARA PURIFICADOR/BEBEDOURO TIPO "SOFT", SEM INDICAÇÃO DE MARCA, CONTENDO CARVÃO ATIVADO + ELEMENTOS FILTRANTES. VAZÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. PRODUTO NOVO E LACRADO. 	227	UNID	R\$ 118,9350	R\$ 26.998,25
160	19607	185077-6	REGISTRO DE ALTA PRESSÃO PARA FOGÃO INDUSTRIAL: REGISTRO PARA FOGÕES INDUSTRIAIS, ADEQUADO PARA ALTA PRESSÃO, COM CORPO METÁLICO RESISTENTE E CONEXÃO PADRÃO COMPATÍVEL COM MANGUEIRAS PARA GLP. DEVE SUPOSTAR PRESSÃO DE TRABALHO CONFORME NORMAS VIGENTES. 	164	UNID	R\$ 32,99	R\$ 5.410,36
161	19631	89039-1	REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM MANGUEIRA DE 3 METROS: REGISTRO METÁLICO PARA FOGÃO INDUSTRIAL ACOMPANHADO DE MANGUEIRA PARA GLP COM 3 METROS, CERTIFICADA, RESISTENTE E COM CONEXÕES COMPATÍVEIS. 	122	UNID	R\$ 54,39	R\$ 6.635,58
162	19637	00012315	REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL: REGISTRO METÁLICO PARA FOGÕES INDUSTRIAIS, COM BOA VEDAÇÃO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E PRESSÃO PADRÃO PARA GLP. 	134	UNID	R\$ 31,97	R\$ 4.283,98
163	19608	356373-1	REGULADOR P13 PARA FOGÃO INDUSTRIAL: REGULADOR DE PRESSÃO PARA BOTTIÃO P13, COMPATÍVEL COM FOGÕES INDUSTRIAIS, CORPO RESISTENTE, COM CONTROLE DE SAÍDA DE GÁS ESTÁVEL. 	104	UNID	R\$ 33,61	R\$ 3.495,44
164	19541	00018388	RODINHO DE PIA - PLÁSTICO: RODINHO PARA LIMPEZA DE PIA, NO MÍNIMO 16 CM, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA FLEXÍVEL E CABO ANATÔMICO. 	218	UNID	R\$ 7,00	R\$ 1.526,00
165	19703	00018388	RODO PUXA E SECA PARA PIA, PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 20 CM: RODO PEQUENO PARA PIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BASE DE APROX. 20 CM, LÂMINA DE	336	UNID	R\$ 7,93	R\$ 2.664,48




			SECAGEM E CABO FIRME. 				
166	19723	00054888	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA BRANCA, 40 X 50 CM: SACOLA PLÁSTICA BRANCA COM ALÇAS REFORÇADAS, DIMENSÕES 40 CM (LARGURA) X 50 CM (ALTURA), PACOTES DE 1KG PODEM TER 100 UNIDADES, RESISTENTE PARA TRANSPORTE DE ITENS DIVERSOS. 	5.331	PCT	R\$ 28,85	R\$ 153.799,35
167	19689	231077-5	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 11,5 X 23 CM, CAPACIDADE 300 ML, PACOTE COM 50 SACOS: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 11,5 CM X 23 CM, CAPACIDADE DE 300 ML, MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE. 	246	PCT	R\$14,00	R\$3.444,00
168	19677	00012218	SACO PLÁSTICO PARA TALHERES, 6 X 23 CM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 6 CM X 23 CM, ADEQUADO PARA EMBALAR TALHERES. MATERIAL RESISTENTE E SEM ODOR. 	1.102	PCT	R\$ 14,3150	R\$ 15.775,13
169	19543	282063-3	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 3 L, ROLO COM 50 METRO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS E CONGELAMENTO, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, RESISTENTE A BAIXAS TEMPERATURAS, COM BOA VEDAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL). 	387	RL	R\$ 12,2150	R\$ 4.727,21
170	19716	19716	SALEIRO DE VIDRO, CAPACIDADE 10 GRAMAS, COR BRANCA: SALEIRO FABRICADO EM VIDRO, TAMPA NA COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 G, ACABAMENTO UNIFORME, ADEQUADO PARA MESA. 	83	UNID	R\$ 10,57	R\$ 877,31
171	19542	00030709	SAQUINHO PARA PIPOCA, PAPEL BRANCO, 8 CM (L): SAQUINHO EM PAPEL BRANCO, APROPRIADO PARA ALIMENTOS, LARGURA APROXIMADA DE 8 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES, RESISTENTE A ÓLEO E CALOR MODERADO. 	238	PCT	R\$ 13,2150	R\$ 3.145,17
172	19702	00031037	SUPORTE DE COADOR PARA CAFÉ, MODELO TRIPÉ, DIÂMETRO: SUPORTE METÁLICO OU EM AÇO COM ACABAMENTO RESISTENTE, MODELO TRIPÉ, COM BASE ESTÁVEL E ESTRUTURA ADEQUADA PARA COADORES DE PANO OU PAPEL. DEVE POSSUIR DIÂMETRO COMPATÍVEL COM COADORES PADRÃO, SEM REBARBAS E COM	63	UNID	R\$ 21,00	R\$ 1.323,00

			BOA FIXAÇÃO. 				
173	19544	0007024	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML, FORMATO CILÍNDRICO: SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO OU METÁLICO, FORMATO CILÍNDRICO, COMPATÍVEL COM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML. DEVE PERMITIR RETIRADA INDIVIDUAL DOS COPOS E POSSUIR MECANISMO SIMPLES DE REPOSIÇÃO. 	148	UNID	R\$ 15,86	R\$ 2.347,28
174	19717	269880-3	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL TOALHA EM AÇO INOX – 19 X 31 X 33 CM: SUPORTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, ESTRUTURADO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 CM X 31 CM X 33 CM. DEVE COMPORTAR ROLOS PADRÃO DE PAPEL TOALHA E POSSUIR BOA ESTABILIDADE NA BANCADA. 	148	UNID	R\$ 59,47	R\$ 8.801,56
175	19657	269880-3	SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM LÂMINA INTERNA: SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CONTENDO LÂMINA INTERNA FUNCIONAL (EX.: CORTA-LÂMINAS OU SUPORTE DE CORTE). DEVE POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO E DURÁVEL. 	100	UNID	R\$ 31,08	R\$ 3.108,00
176	19719	165287-7	TÁBUA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) – 500 X 400 X 12 MM: TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO ALIMENTÍCIO, DE ALTA DURABILIDADE, ESPESSURA 12 MM, DIMENSÕES 500 X 400 MM, RESISTENTE A MANCHAS, IMPACTOS E SEM BORDAS CORTANTES. 	266	UNID	R\$ 87,11	R\$ 23.171,26
177	19718	185951-0	TÁBUA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) – 500 X 400 X 8,4 MM: TÁBUA PARA CORTE FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTOS, COM SUPERFÍCIE LISA, ANTIDERRAPANTE E ESPESSURA DE 8,4 MM. DIMENSÕES: 500 MM X 400 MM. 	235	UNID	R\$ 69,69	R\$ 16.377,15
178	19632	225704-1	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE – 50 X 30 CM: TÁBUA PARA PREPARO DE ALIMENTOS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE E COM EXCELENTE DURABILIDADE. DIMENSÕES: 50 X 30	251	UNID	R\$ 54,00	R\$13.554,00

			CM, SUPERFÍCIE UNIFORME. 				
179	19720	148811-2	TAMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 180 ML – CAIXA COM 100 UNIDADES: TAMPA DESCARTÁVEL FABRICADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, COMPATÍVEL COM RECIPIENTES DE 180 ML, COM BOM ENCAIXE E LIVRE DE IMPERFEIÇÕES. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. 	128	PCT	R\$ 10,99	R\$ 1.406,72
180	19638	283984-9	TAPETE PARA PORTA DE ENTRADA: TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA PORTA DE ENTRADA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (BORRACHA, PVC, FIBRA SINTÉTICA OU EQUIVALENTE), COM BASE ADERENTE, ACABAMENTO REFORÇADO E TAMANHO ADEQUADO PARA USO EM ENTRADA DE AMBIENTES. 	230	UNID	R\$ 35,63	R\$ 8.194,90
181	19654	0009071	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA – TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA: TERMÔMETRO DIGITAL PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA EM GELADEIRA. DEVE POSSUIR VISOR DIGITAL, SENSOR INTERNO OU EXTERNO, PRECISÃO ADEQUADA E CAPACIDADE DE REGISTRAR VARIAÇÕES TÉRMICAS. 	122	UNID	R\$ 56,00	R\$ 6.832,00
182	19555	133131-0	TESOURA COM LÂMINA DE AÇO, SEM SERRA, PONTA ARREDONDADA: TESOURA PARA USO GERAL, COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SERRILHAS, PONTA ARREDONDADA, CABO ERGONÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE E CORTE SUAVE. 	257	UNID	R\$ 14,46	R\$ 3.716,22
183	19639	353735-8	TOALHA DE MESA DE TECIDO: TOALHA DE MESA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, PODENDO SER ALGODÃO, MEDINDO 2,50 X 1,40M, NO FORMATO RETANGULAR POLIÉSTER OU COMPOSIÇÃO MISTA. COSTURAS REFORÇADAS, ACABAMENTO LIMPO E DIMENSÕES ADEQUADAS AO USO. (1.055	UNID	R\$ 49,72	R\$52.454,60

184	19721	00014285	<p>TOALHA DE MESA PLÁSTICA TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL – 1,4 X 50 M: ROLO DE TOALHA DE MESA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MATERIAL IMPERMEÁVEL DE BOA ESPESURA, LARGURA 1,4 METROS, COMPRIMENTO 50 METROS, RESISTENTE A RASGOS E FÁCIL DE LIMPAR.</p>	136	UNID	R\$ 330,3750	R\$ 44.931,00
185	19609	233657-0	<p>TOALHA DE PAPEL PARA SECAGEM DAS MÃOS – PACOTE COM 1.000 FOLHAS: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA OU DOBRADA, PRÓPRIA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BOA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE CONTENDO 1.000 FOLHAS, PAPEL APROPRIADO PARA DISPENSERS.</p>	3.355	PCT	R\$ 26,43	R\$ 88.672,65
186	19545	199427-1	<p>TORNEIRA PARA BEBEDOURO – PRODUZIDA EM LATÃO: TORNEIRA EM LATÃO RESISTENTE, PRÓPRIA PARA BEBEDOUROS, COM ACABAMENTO LISO, BOA VEDAÇÃO E ACIONAMENTO FÁCIL. DEVE SUPORTAR USO CONTÍNUO.</p>	471	UNID	R\$ 33,04	R\$ 15.561,84
187	19546	99718-8	<p>TOUCA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 100 UNIDADES: TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), GRAMATURA COMPATÍVEL, COM ELÁSTICO RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>	2.352	PCT	R\$ 19,82	R\$ 46.616,64
188	19667	345360-0	<p>TRAVESSA DE VIDRO, 26,5 X 16 X 5 CM, FORMATO RETANGULAR COM TAMPA: TRAVESSA EM VIDRO TEMPERADO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 26,5 X 16 X 5 CM, ACOMPANHADA DE TAMPA (PLÁSTICA OU DE VIDRO) COM BOM ENCAIXE. MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO TÉRMICO MODERADO.</p>	124	UNID	R\$ 46,0050	R\$ 5.704,62
189	19668	345357-0	<p>TRAVESSA DE VIDRO 40 X 25 X 5 CM, FORMATO RETANGULAR: TRAVESSA EM VIDRO TEMPERADO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 40 X 25 X 5 CM, RESISTENTE A CALOR MODERADO COM BORDAS REFORÇADAS.</p>	102	UNID	R\$ 61,06	R\$ 6.228,12

							
190	19722	50115-8	<p>TRAVESSA DE VIDRO REDONDA COM TAMP, DIÂMETRO 45 CM: TRAVESSA CIRCULAR EM VIDRO TEMPERADO, DIÂMETRO 45 CM, COM TAMP RESISTENTE DE ENCAIXE. SUPERFÍCIE LISA E SEM IMPERFEIÇÕES.</p> 	150	UNID	R\$ 46,40	12.960,00
191	19678	00032276	<p>VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PAINELA DE PRESSÃO 18 LITROS: PEÇA SUBSTITUTA PARA PAINELA DE PRESSÃO DE 18 LITROS, FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO DURÁVEL, COM ATUAÇÃO PRECISA E SISTEMA DE ALÍVIO SEGURO.</p> 	109	UNID	R\$ 12,00	R\$ 1.308,00
192	19672	00024506	<p>VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PAINELA DE PRESSÃO 20 LITROS: VÁLVULA DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM PAINELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS, FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA E PRESSÃO DE ATUAÇÃO COMPATÍVEL COM NORMAS DE SEGURANÇA.</p> 	112	UNID	R\$ 11,6150	R\$ 1.300,8800
193	19671	0008055	<p>VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PAINELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS: VÁLVULA DE SEGURANÇA METÁLICA, COMPATÍVEL COM PAINELAS DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS, COM FUNCIONAMENTO EFICIENTE E CONFORME PADRÕES DE SEGURANÇA.</p> 	97	UNID	R\$ 11,60	R\$ 1.125,20
194	19646	0002025	<p>VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PAINELA DE PRESSÃO 7 LITROS: VÁLVULA DE SEGURANÇA ADEQUADA PARA PAINELAS DE PRESSÃO DE 7 LITROS, CORPO RESISTENTE E VEDAÇÃO CONFIÁVEL, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA.</p> 	20	UNID	R\$ 11,20	R\$ 224,00

195	19633	00029093	<p>VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PAINELA DE PRESSÃO 15 LITROS: VÁLVULA DE SEGURANÇA UNIVERSAL PARA PAINELAS DE PRESSÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM MECANISMO DE ALÍVIO DE PRESSÃO EFICIENTE. COMPATÍVEL COM MODELOS QUE UTILIZAM VÁLVULA PADRÃO.</p> 	15	UNID	R\$ 8,64	R\$ 129,60
196	19659	00028626	<p>VASILHAME TÉRMICO COM TAMPAS, TIPO ISOPOR, 500 ML PACOTE COM 100 UNIDADES: RECIPIENTE TÉRMICO DESCARTÁVEL OU REUTILIZÁVEL, TIPO ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO), COM CAPACIDADE DE 500 ML, TAMPAS FIRME E BOA CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA.</p> 	135	PCT	R\$ 44,05	R\$ 5.946,75
197	22064	00028132	<p>XÍCARA PARA CAFÉ EM VIDRO TRANSPARENTE, CONJUNTO DE 6 UNIDADES: XÍCARA FABRICADA EM VIDRO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM BORDAS LISAS, CAPACIDADE ADEQUADA PARA CAFÉ (ENTRE 50 ML E 100 ML), COM ALÇA FIRME E ACABAMENTO UNIFORME.</p> 	887	CONJ	R\$ 53,5950	R\$ 47.538,77
<p>VALOR TOTAL ESTIMADO :R\$ 3.378.206,97 (três milhões trezentos e setenta e oito mil duzentos e seis reais e noventa e sete centavos)</p>							

4 – LOCAIS DE ENTREGA E PRAZO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos/materiais, de forma parcelada, mediante pedido (NAD), emitida pela Secretaria Demandante e enviada via e-mail ou outro meio de comunicação, por servidor designado pelo CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para a entrega dos produtos, após a emissão da NAD e/ou requisição formal.

4.2.3 O fornecedor deverá substituir, no prazo máximo de 10 dias, os produtos recusados pela fiscalização por não atenderem às especificações do edital.

4.3 A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos/ materiais na cidade de Confresa -MT no endereço informado na Nota de Autorização de Despesas indicada pela Secretaria Demandante, considerando que o Município não possui almoxarifado central para recebimento dos itens.

Cada Secretaria ficará responsável por indicar o local de recebimento na Nota de Autorização de

Despesas.

5 - DA ESTIMATIVA DE VALOR

5.1 O valor estimado para a presente demanda é de R\$ 3.378.206,97 (três milhões trezentos e setenta e oito mil duzentos e seis reais e noventa e sete centavos), levando em consideração a pesquisa de preços por meio do Tribunal de Contas RADAR – TCE, Banco de Preço e com Pesquisas no comércio/fornecedor local.

5.2 A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, de modo que o valor acima indicado constitui **mera estimativa de consumo**, baseada na média de utilização anual da Administração, não representando obrigação de contratação integral por parte da Prefeitura Municipal, que realizará as aquisições conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Destaca-se ainda que a Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, hipótese em que os quantitativos registrados poderão ser renovados, conforme regulamentação aplicável.

6- DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

6.1 A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, destinando-se ao atendimento das demandas das Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Confresa/MT, que figuram como órgãos participantes do presente processo, conforme segue:

- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Obras;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Planejamento;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Educação, bem como as escolas e unidades educacionais a ela vinculadas;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como seus programas, serviços e extensões;
- Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as unidades vinculadas, tais como PSF, hospitais e demais extensões da rede municipal de saúde.

6.2 As aquisições decorrentes da futura Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria participante, mediante a emissão da respectiva Nota de Autorização de Despesa (NAD) ou

instrumento equivalente.

6.3 A dotação orçamentária, bem como o respectivo código reduzido, será informada no momento da emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD), observando-se as dotações consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro correspondente, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira da Administração Pública.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações expressamente previstas neste Termo e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá a CONTRATADA:

7.1.1. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela garantia do objeto prestados na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

7.1.2. Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução do objeto deste Termo;

7.1.3. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento objeto deste Termo;

7.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, atendendo a todas as reclamações relacionadas a mesma;

7.1.5. Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica.

7.1.6 Iniciar a fornecimento dos produtos imediatamente após a assinatura do contrato;

7.1.7 Realizar, por seus próprios meios, todos os procedimentos e gestões necessárias ao cumprimento do objeto a ser contratado;

7.1.8 Comunicar a CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.9 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento dos produtos deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.10 Manter-se, durante toda a execução do contrato a ser celebrado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as condições de habitação de seguridade social na licitação;

7.1.11 Acolher as solicitações da CONTRATANTE sujeitando-se ao acompanhamento sobre fornecimento dos produtos, inclusive prestando os esclarecimentos às reclamações formuladas;

7.1.12 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente aos produtos a serem contratados;

7.1.13 Ser responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos produtos, objeto deste TR, respondendo civil e criminalmente por todos os atos ou omissões que vier a causar, direta ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente comprovada sua culpa;

7.1.14 Assumir todos os custos com transporte, alimentação, hospedagem, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, não cabendo nenhum ressarcimento pela CONTRATANTE.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir o acesso dos empregados do FORNECEDOR às suas dependências para fornecimento dos produtos, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

- 8.2. Comunicar ao FORNECEDOR qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;
- 8.3. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Termo;
- 8.4. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;
- 8.5. Fornecer informações necessárias para levantamento de dados e outros

9 – DO ÓRGÃO EXECUTOR

- 9.1. **ÓRGÃO EXECUTOR:** responsável pela execução do procedimento licitatório, observados os critérios legais - Departamento de Compras e Departamento de Licitações.
- 9.2. **FISCAL:** Agente, representante da Administração Pública, nomeado especialmente para fiscalizar a execução contratual.
- 9.3. **GESTOR DO CONTRATO:** Agente público responsável por adotar as providências de planejamento e programação detalhados de todas atividades e eventos de contrato, incluindo financeiros, legais e temporais.

10 – GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

10.1 O Setor de Contratos será responsável pelo acompanhamento da vigência da Ata de Registro de Preços, devendo monitorar os prazos e informar à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata, acerca da necessidade de abertura de novo procedimento licitatório para futura contratação ou, se for o caso, da possibilidade de prorrogação da vigência da Ata e renovação dos quantitativos, desde que demonstrada a vantajosidade e observados os requisitos previstos no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, devidamente designados por cada Secretaria acompanhar e fiscalizar a execução das aquisições decorrentes da Ata, competindo-lhes verificar o recebimento dos produtos/objetos em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, bem como observar as condições de entrega, prazos e qualidade dos produtos fornecidos e notificar a contratada sempre que houver quaisquer inconformidades no fornecimento.

10.3 Constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o fiscal deverá comunicar formalmente o Setor de Contratos e Assessoria Jurídica, para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório.

11- DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Nos preços ofertados deverão estar computadas **todas** as despesas, como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, necessárias ao fornecimento dos produtos naquela localidade.

11.2. Os preços pactuados não sofrerão reajustes no decorrer do contrato, salvo em caso de prorrogação/renovação, que terá por base o IGPM/FGV, conforme legislação vigente.

12- DO PAGAMENTO

12.1. Após efetuado a entrega, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente a relação de itens fornecidos para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

12.2. Aos produtos fornecidos, quando devidamente solicitados, e fornecidos, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, registrado em contrato, sem qualquer ônus ou acréscimo;

12.3- A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento de adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF), apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal da Finanças, Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

12.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá até o 5 (quinto) dia útil após a data de sua apresentação válida.

12.4.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

12.5 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregularidade de execução contratual.

12.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

12.7 Atendido todos os requisitos deste TR o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome da contratada em até 30 dias corridos..

12.8. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a realização do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Prefeitura Municipal de Confresa - MT, **nenhum custo adicional.**

13 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP E CONTRATO

13.1 A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e respectiva publicação na forma da lei.

13.2 Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições originalmente estabelecidas e observados os requisitos legais.

13.3 Havendo saldo remanescente de quantitativos registrados ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá a Administração, observados os requisitos legais, a disponibilidade orçamentária e demonstrada a vantajosidade para o Município, promover a formalização de contrato administrativo decorrente da Ata, com vistas à continuidade do fornecimento ou da prestação do serviço, respeitados os limites e condições previstos na legislação vigente.

14- INFORMAÇÃO SOBRE O AGRUPAMENTO OU NÃO DE ITENS

14.1. A decisão de optar pela licitação por item, em vez de por lote, na contratação de uma empresa especializada em fornecimento de itens de copa e cozinha, a Prefeitura Municipal de Confresa/MT, está baseada na necessidade de assegurar uma abordagem mais flexível e adaptada às distintas categorias de produtos que podem ser requeridas pela instituição.

14.2. Ao dividir a licitação por item, permite-se uma avaliação mais minuciosa das propostas recebidas de diferentes fornecedores para cada tipo específico de item solicitado, levando em consideração as características, como tipo, marca, tamanho, entre outros.

14.3. Isso possibilita uma análise mais detalhada das ofertas comerciais, facilitando a identificação daquelas que melhor atendem às necessidades e exigências da Prefeitura Municipal. Além disso, ao negociar separadamente as condições comerciais para cada item, como preços, prazos e condições de entrega, há uma maior precisão e personalização nas negociações, o que pode resultar em benefícios financeiros e operacionais para a instituição.

14.4. Dessa forma, a licitação por item promove uma contratação mais eficiente e customizada, alinhada às especificidades e demandas deste Município.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Confresa – MT, departamento de licitação, por escrito, no endereço Avenida Centro Oeste, nº 286 – Centro – Confresa – MT CEP: 78652-000 ou email: licitacao@confresa.mt.gov.br

Telefone/ WhatsApp: (66) 3143-0002

São anexos a este Termo de Referência os Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar-ETP, elaborados pela Secretaria Municipal de Administração

Confresa – MT, 10 de março de 2026

ALEX GOMES FERREIRA
Secretario Municipal de Administração